



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

PROJETO DE LEI 003/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2025

DENOMINA RUA QUINTINO ALBUQUERQUE A ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA.

A CÂMARA DE COREAÚ APROVA:

Art. 1º - Fica denominado Rua Quintino Albuquerque, o logradouro público popularmente conhecido como "rua do hospital", situado no Distrito do Araquém, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

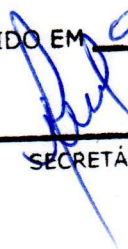
*Câmara Municipal de Coreaú-CE,
Em 04 de março de 2025.*



ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

RECEBIDO EM 05/03/2025



SECRETÁRIO GERAL

APROVADO

EM 21/03/2025



PRESIDENTE DA CÂMARA



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

JUSTIFICATIVA

REF: PROJETO DE LEI 003/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2025

Excelentíssimos Senhores vereadores,

Encaminho para a esmerada apreciação dos nobres pares desta casa popular, o Projeto de Lei Nº 003/2025, que objetiva denominar de “Quintino Albuquerque” rua localizada no Distrito do Araquém, neste município.

O trecho urbano em discussão na presente propositura trata-se de área localizada por trás da Unidade Básica de Saúde de Araquém, rua sem denominação oficial, mas conhecida popularmente como Rua do Hospital. Começa no cruzamento com a Avenida Samuel Félix (nas proximidades da Unidade de Saúde de Araquém) e termina na Rua conhecida como Rua do Açude (em frente ao Comércio São Jorge, do Tião Boia).

Na referida Rua há diversos equipamentos que fazem dela uma das mais movimentadas de Araquém, como a Sede da Delegacia do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, o Mercadinho Popular, a Fruteira Antônio Madeira, a Boutique Maju, O Bar e Lanche O Ivanildo, a Doceria "La Dulce" e a Oficina o Jucieu. Além do mais, é via de passagem para boa parte dos moradores do distrito que se deslocam à Unidade de Saúde de Araquém ou à sede do município

Sob a ótica jurídica é de amplo conhecimento que a Constituição da República Federativa do Brasil trouxe em capítulo próprio a necessidade de execução da política de desenvolvimento urbano pelo poder público municipal (art. 182), explicitando ainda como objetivo a ordenação do pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e a garantia do bem-estar de seus habitantes.

Atento ao mandamento constitucional, o legislador federal estabeleceu por meio da Lei 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) as diretrizes para o desenvolvimento social das cidades, dentre as quais é possível destacar a gestão democrática, o planejamento, cooperação governamental e a oferta de equipamentos urbanos e comunitários. Assim, a lei aponta a urbanização como uma tarefa comum da sociedade e poder público.

A nova denominação busca atender ao pleito da comunidade já estabelecida na região, e figura como o importante passo para a completa integração do logradouro, possibilitando maior qualidade de vida aos moradores e visa, dentre outros:



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

- Facilitar o trabalho de setorização dos órgãos municipais no âmbito da saúde, assistência social, dentre outros;
- Possibilitar o trabalho de entrega de correspondências;
- Auxiliar no trabalho de monitoramento dos órgãos de segurança;
- Possibilitar a instalação de futuros equipamentos públicos, tais como: praça, posto de saúde, unidades de assistência social.

Mencione-se, oportunamente, que o homenageado faz jus a todas as deferências, tendo sido um cidadão exemplar, que impactou fortemente na vida das pessoas que tiveram a honra de seu convívio, tendo relevante contribuição para o distrito do Araquém, exercendo diversas profissões e formando uma família honrada, que segue o seu legado de honestidade e trabalho.

Assim, como forma de contribuir para a esmerada atenção que merece a ordenação urbana de nosso município, e prestando uma merecida homenagem a Quintino Albuquerque, apresento o presente projeto, certo de contar com a sempre pertinente e valorosa contribuição dos nobres pares desta Casa de Leis, no sentido de obter a prévia análise das comissões, posterior submissão do texto ao plenário e consequente aprovação dos nobres parlamentares.

Câmara Municipal de Coreaú-CE,

Em 04 de março de 2025.


ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE

Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

ANEXO 1 – BIOGRAFIA DE QUINTINO ALBUQUERQUE

REF: PROJETO DE LEI 003/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2025

Quintino Albuquerque, nasceu em Santo Antônio, atual Araquém, em 11 de junho de 1928. Filho de Antônio Francisco de Albuquerque e Filomena Lima de Menezes.

Casou-se com Águida Teles de Menezes (prima); filha de João Evangelista de Menezes e Rita Amador da Silva. Da união, tiveram nove (9) filhos, Ivan, Anastácio, Antônia Ivete, João Batista, Ivanildo, Ericélia, Rita, Francirdes, e Maria Auxiliadora.

Quintino Albuquerque contribuiu grandemente para o desenvolvimento da então pequena comunidade de Araquém, atuando como funcionário público. Sua primeira profissão com carteira assinada foi em 1974, quando em viagem a Brasília, trabalhou como balconista na Mercaria do senhor Victor Juvêncio de Oliveira, em Taguatinga. Ao retornar para o distrito de Araquém, Quintino Albuquerque, foi contratado pela Prefeitura Municipal de Coreaú para a função de eletricista, em 1978, momento em que o motor de iluminação a óleo diesel ficou sob sua responsabilidade.

Os filhos contam as várias lembranças da profissão do pai, como o fato de todos ficarem apreensivos no momento em que ele desligava o motor, não sem antes comunicar as pessoas do desligamento, acendendo e apagando três vezes para que assim, providenciassem as lamparinas, uma vez que a iluminação era interrompida no horário em que costumavam ir dormir, às 21h. no entanto, quando havia velório, o motor continuava ligado durante toda a noite.

Quintino Albuquerque atuou, em 1973 como professor do antigo MOBRL (Movimento Brasileiro de Alfabetização), criado em 1970 pelo governo Federal com o objetivo de erradicar o analfabetismo no Brasil. As aulas eram ministradas na sua própria residência. No entanto, com a chegada da energia elétrica e o fim do programa MOBRL, Quintino foi designado ao cargo de auxiliar de serviços, pois tinha a excelente habilidade em consertar objetos de alumínio e madeira, em uma época que era costume restaurar os objetos, Quintino prestou seus serviços na restauração de painéis e cadeiras da escola.

Nas horas vagas, trabalhava para as pessoas da comunidade restaurando painéis, canecos, cadeiras, guarda-chuvas e fazendo lamparinas a querosene, cobrando pequenos valores aos serviços prestados. Trabalhou assim por muito tempo, porém, com o surgimento de objetos de plásticos e com a melhor qualidade



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

da energia elétrica, essa atividade foi ficando cada vez menos útil e com a idade, Quintino foi deixando de trabalhar na restauração de objetos. Como se percebe, sua profissão era variada, atuou como balconista, eletricista, professor, auxiliar de serviços, criador, lavrador, carpinteiro, pedreiro.

Morava na Rua Travessa II, popularmente conhecida por "Rua da Poeira". Na década de 80, negociou uma casa e um terreno (na época constituía toda a rua) com o então senhor Antônio do Valdemar, se mudando para a então conhecida Rua do Açude em agosto de 1982, hoje conhecida por Rua do Hospital, onde faleceu em 13 de fevereiro de 2016, aos 87 anos. Quintino, doou seus terrenos aos filhos, hoje, moram quatro filhos na Rua do Hospital, Ivanildo, Ivete, Rita (esta ficou na casa do pai) e Ericélia. Nesta rua moram também alguns netos, filhos de Antônia Ivete, sendo ainda referência como a rua do Quintino para os mais velhos.

Câmara Municipal de Coreaú-CE,
Em 04 de março de 2025.


ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

ANEXO 2 – ARQUIVOS HISTÓRICOS

REF: PROJETO DE LEI 003/2025, DE 04 DE MARÇO DE 2025



Figura 1 – Fotografia de Quintino Albuquerque (arquivo familiar)

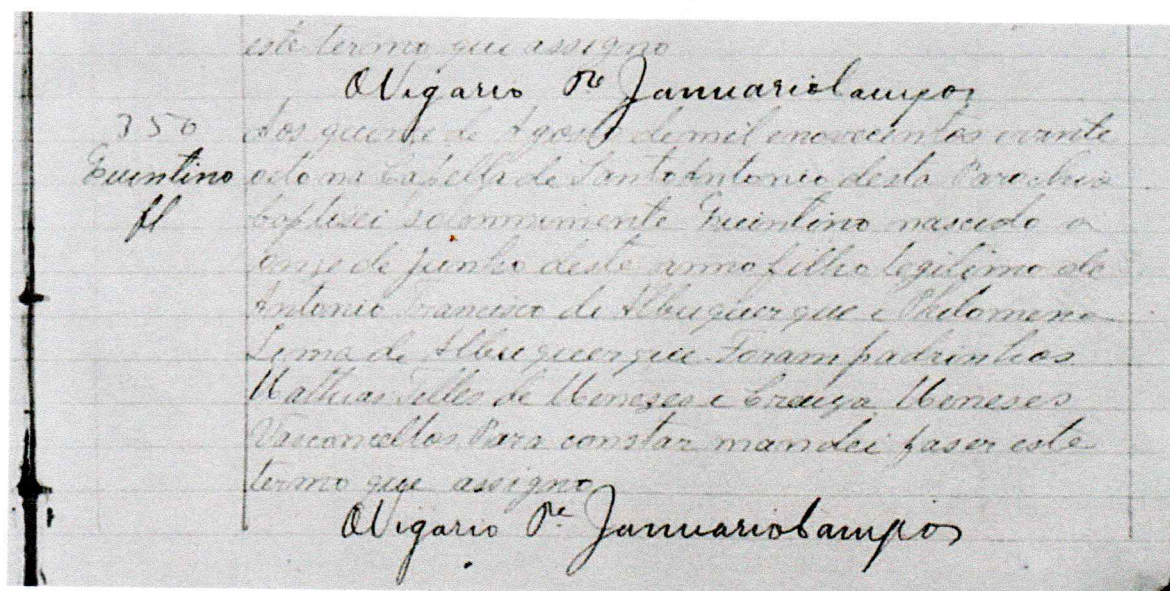


Figura 2 – Termo de batismo

"Aos onze de agosto de mil novecentos e vinte oito na capella de Santo Antônio desta parochia baptizei solenemente Quintino nascido a onze de junho deste anno filho legitimo de Antônio Francisco d Albuquerque e Philomena Lima de Albuquerque. Foram padrinhos Mathias Teles de Menezes e Creuza Menezes Vasconcellos; para constar mandei fazer este termo que assigno./Vigário Pe. Januário Campos". (C.f. Assento de Batismos entre 1926 -1929 – Paroquia N. Sra. da Piedade, cidade de Coreaú, fl. 356, p. 170).



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Avenida Prof. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

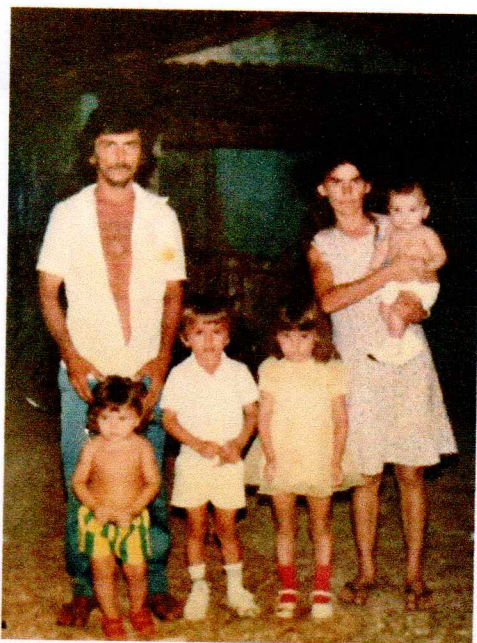


Figura 3 – Fotografia do filho Anastácio e família tendo ao fundo a antiga casa na Rua do Hospital.



Figura 4 – Fotografia de Quintino Albuquerque e oito dos seus nove filhos.

Câmara Municipal de Coreaú-CE,
Em 04 de março de 2025.

Antônio Erasmio de Albuquerque
ANTÔNIO ERASMO DE ALBUQUERQUE
Vereador



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE COREAÚ

CNPJ Nº 06.602.379/0001-96
Av. Pref. Vilar Fontenele, 74, centro, Coreaú-CE

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

A Comissão de Justiça e Redação Final após minuciosa análise ao **PROJETO DE LEI Nº 003/25, de 05 de março de 2025, oriundo do Legislativo, que "DENOMINA DE RUA QUINTINO ALBUQUERQUE A ÁREA URBANA QUE ESPECIFICA"**; resolve proceder ao seguinte parecer:

ADMISSIBILIDADE: Verifica-se a legitimidade de membro do Poder Legislativo para interpor a proposição em comento, que visa denominar logradouro público. Que estão atendidos os critérios de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Razão pela qual opina pela sua admissibilidade.

MÉRITO: Uma vez decidida a sua admissibilidade, com relação ao mérito, a Comissão opina pela **APROVAÇÃO** do projeto que visa denominar de Rua Quintino Albuquerque, o logradouro público popularmente conhecido como "rua do hospital", situado no Distrito do Araquém, nesta cidade.

Eis o parecer.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Coreaú/CE

Em, 19 de março de 2025.

Manoel Filho de Aguiar

PRESIDENTE

Francisco Francimor Gomes Ximenes

RELATOR

Marianne Ximenes Cristino

MEMBRO

APROVADO

EM

21 / 03 / 2025

PRESIDENTE DA CÂMARA